

## **PARECER JURÍDICO**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 245 – PL 063/2022

Trata-se de projeto de lei que visa denominar Rua Julio Aguiar uma rua sem denominação oficial até o momento, indicada como sendo a Rua 2, do Loteamento Porto Rico, no bairro Porto dos Pereiras.

A exposição de motivos informa que não há nome oficial para a referida rua, conforme informado pela diretoria de geoprocessamento. A escolha do nome facilita os futuros moradores de tal loteamento, para que recebam entregas e correspondências. A homenagem justifica-se, pois pessoa conhecida no meio à sua comunidade, servidor municipal por mais de 25 anos, onde exerceu a função de soldador. Também foi presidente do Sindicato dos Municípios de Montenegro, membro permanente da organização da Semana Farroupilha no município, além de colaborado com muita intensidade junto ao Grêmio Gaúcho, onde dentre tantas funções, foi presidente no biênio 2016/2017.

Relatei.

O projeto trata de assunto de interesse local (art. 30, inciso I, da Constituição Federal) e não se refere à matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (art. 48 da Lei Orgânica do Município).

Portanto, não há óbice, sob o aspecto jurídico, para a tramitação do projeto, devendo ocorrer seu encaminhamento à sessão legislativa para apreciação.

Montenegro/RS, 27 de junho de 2022.

  
**Adriano Bergamo**

Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961